



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 646, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Delega competência ao Assessor de Políticas de Segurança para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios perante os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o art. 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3668.0077796/2024-72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria delega competência ao Assessor de Políticas de Segurança para:

I – representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios perante os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

II – proceder a atos legais e quaisquer outros procedimentos relativos aos veículos utilizados pelo MPDFT, inclusive nas plataformas digitais, em especial para:

- a) oficiar junto aos órgãos de trânsito;
- b) solicitar e requerer cadastros;
- c) designar servidores para o acesso a sistemas e plataformas digitais.

**Art. 2º** As delegações provenientes desta Portaria não prejudicam as delegações promovidas à Secretaria-Geral – SG do MPDFT.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2024, às 10:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342644** e o código CRC **6FAF1408**.

19.04.3668.0077796/2024-72